



Número: 77

Horta, Quinta-feira, 14 de Dezembro de 1978

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**D I Á R I O**  
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura  
III Sessão Legislativa

**Presidente** – Deputado Alberto Romão  
**Secretários** – Deputado Armas Trigueiro  
Deputada Suzete Oliveira

**SUMÁRIO**

... trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente, tendo-se também votado um voto de pesar apresentado pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, o qual foi aprovado por unanimidade. Ainda neste período, usaram da palavra, para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, os Deputados Rogério Contente (CDS) e Manuel Melo (PSD). No período da Ordem do Dia, constavam os seguintes pontos, para apreciação:

1. Proposta de Decreto-Regional sobre a «condução em estado de embriaguês»;
2. Projecto de Resolução, visando dar parecer sobre um Projecto de Lei, apresentado na Assembleia da República, pelo Grupo Parlamentar do PC, e que se refere ao «controlo da legalidade dos Diplomas Regionais e dos Diplomas respeitantes às Regiões Autónomas»;
3. Projecto de Resolução para autorização de transferência de verbas respeitantes no Orçamento Regional de 1978;
4. Projecto de Decreto-Regional, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, visando alterar alguns dos artigos do Decreto-Regional 1/76, de 7 de Outubro;
5. Projecto de Resolução, referente a um ofício proveniente da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

*Primeiro Ponto*

Na Generalidade, e não havendo intervenções, a Proposta foi votada e aprovada por unanimidade.

No debate na Especialidade, e também não havendo qualquer intervenção, votou-se a Proposta, sendo esta aprovada por unanimidade.

*Segundo Ponto*

No debate na Generalidade, sobre este ponto da Ordem de Trabalhos, não se verificaram intervenções por parte de qualquer dos deputados presentes.

*Terceiro Ponto*

Relativamente a este ponto, e não havendo intervenções, procedeu-se à votação, tendo sido o Projecto de Resolução aprovado por maioria parlamentar.

*Quarto Ponto*

Na Generalidade, e não havendo intervenções, o Projecto foi votado, sendo aprovado por maioria parlamentar.

Na Especialidade, também não houve qualquer intervenção, tendo sido os artigos do Projecto aprovados por maioria parlamentar.

*Quinto Ponto*

Depois de posta à discussão e não havendo intervenientes, procedeu-se à votação, tendo sido o Projecto aprovado por unanimidade.

Encerraram-se os trabalhos às 17 horas e 20 minutos.

**Presidente:** Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** – Adelaide Teles, Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Gui Heber, João Paulino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino Azevedo, Dinarte, Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Armas Trigueiro, Renato Moura, Almeida e Sousa, Fátima Oliveira, Manuel Melo; **PS** – Félix Martins, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Manuel Fernando, Mercês Coelho, Suzete Oliveira; **CDS** – Rogério Contente).

**Presidente:** Estão presentes 29 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a Sessão.

(Eram 15 horas e 10 minutos).

**Presidente:** Vamos iniciar o período de Antes da Ordem do Dia, com a leitura de diverso expediente chegado à Mesa:

– Uma carta do Sr. Presidente do Instituto Cultural de Ponta Delgada.

– Um ofício da Assembleia Municipal do Concelho de Angra do Heroísmo.

(Foi lido).

– Uma carta do Sr. Deputado Agostinho Pimentel, requerendo a suspensão do mandato por um período de 90 dias.

Este requerimento foi deferido, nos termos do artigo 17 do Estatuto dos Deputados.

O Sr. Deputado pediu na Sessão anterior a suspensão do seu mandato por seis meses. De acordo com o nosso Estatuto, pode pedir-se a suspensão uma vez em cada Sessão. Como iniciamos uma nova Sessão – a quarta Sessão – tem pleno cabimento e deferimento.

No seguimento deste requerimento do Sr. Deputado Agostinho Pimentel, foi presente à Mesa, subscrito pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, o seguinte requerimento:

(Foi lido).

Este requerimento baixou à Comissão de Organização e Legislação, para a verificação de poderes e elaboração do respectivo relatório.

– Subscrito pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, está na Mesa um voto de pesar.

(Foi lido).

Declaro aberta a discussão sobre o voto de pesar apresentado. Se algum dos Srs. Deputados quizer usar da palavra tem a tribuna à sua disposição.

(Pausa).

Uma vez que não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de pesar, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O voto foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** No seguimento da aprovação deste voto, vamos guardar um minuto de silêncio em memória do Bispo dos Açores, D. Manuel Afonso de Carvalho.

(A Assembleia, de pé, guarda um minuto de silêncio em memória do Bispo dos Açores, D. Manuel Afonso de Carvalho).

**Presidente:** Estão na Mesa duas inscrições para uso da

palavra, no período de antes da Ordem do Dia, para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Contente.

**Deputado Rogério Contente (CDS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Mesmo antes de saber que me seria materialmente impossível estar presente às primeiras reuniões do presente período legislativo de trabalhos desta Assembleia Regional, já sabia que eram inevitáveis os factos que nela se verificaram.

A eleição do novo Presidente da Mesa, e a aprovação do Plano e Orçamento para 1979.

Quanto ao primeiro facto congratulo-me, e permito-me manifestar ao novo Presidente e demais membros da Mesa, o meu apreço e confiantes votos no cabal desempenho dos respectivos cargos.

Para tanto, podem contar com a colaboração do CDS a qual, nem por ter reduzida expressão numérica, deixa de ser informada pela mais definida vontade de contribuir para o prestígio da nossa Assembleia Regional.

Relativamente ao segundo facto. Pois, é um facto consumado.

É comprovativo de que em política, também pode acontecer o que é frequente no desporto. Não há necessidade de demasiadas preocupações com tácticas ou planos de jogo, quando se tem a certeza antecipada que o Grupo acaba sempre por merecer mais tentos que os adversários. E há a presunção que a falange de apoio não mudará substancialmente.

Mesmo que se ouçam aqui e além, mais propriamente nos sectores central e oriental deste campo regional, alguns protestos contra a eficácia e operacionalidade dos departamentos do clube. Aliás, não faço nenhuma afirmação original, porquanto já nesta mesma tribuna, alguém referiu a existência de uma onda de mal estar que paira nas populações do Grupo Central e Ocidental, fruto da justa exigência daquelas populações pela mencionada maior eficácia e operacionalidade.

E porque não dissocio a minha qualidade de Deputado da Região, do facto de ter sido eleito numa Ilha do Grupo Central – S. Jorge –, não posso deixar passar em claro o meu pesar por não me ter sido possível participar na discussão do Plano e Orçamento. Quanto mais não fosse, senão para repetir as perguntas que tenho vindo a formular ao Governo Regional, sem alcançar respostas concretas e definidas quanto ao tempo em que os problemas jorgenses virão a ser resolvidos em termos definitivos.

Não faça o Governo Regional a injúria de repetir o enunciado de tais problemas, a começar pelos transportes e passando, por exemplo pelo dos nossos médios e pequenos agricultores, heróis ignorados dum trabalho, sem horário, sem férias e sem greves.

Pois custa-me a acreditar que as visitas do Presidente e de alguns Secretários Regionais sejam mero formalismo.

Por outro lado, a Autonomia, mau grado tantas limitações já tem pernas para andar. E o Governo Regional já tem recursos para pôr em prática uma política que sirva os interesses de toda a Região, sem privilegiar esta ou aquela ilha.

É que não me parece razoável, imputar só à não trans-

ferência dos famigerados periféricos todas as culpas da tal falta de maior eficácia e operacionalidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Habitado a ouvir falar os responsáveis, mais por omissão do que por afirmação te-rei incorrido na mesma falta. Mas não me penitencio. Mais, não aceito aquilo que se chama orientação bivalente, ou seja, a possibilidade de ver os dois lados dum problema, como se todos eles tivessem apenas dois lados.

Além do que, não presumo que todas as pessoas simbolizem ou o sucesso ou o fracasso.

Na realidade em cada uma destas situações há inúmeras variantes, ponto é que saibamos adoptar e usar as mais conformes ao interesse geral. E é isto que se exige do Governo Regional. E é isto que o Povo dos Açores quer ver posto em prática sem mais delongas.

E, uma vez que estamos no dealbar de um novo ano, pois que esse Novo Ano traga a todos nós, sem distinção de ideologias, mas apenas na base da nossa identidade comum dos Açorianos a prosperidade, a paz, a justiça social, a liberdade, e, sobretudo o grau de autonomia a que temos pleno direito.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Melo.

**Deputado Manuel Melo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O panorama político e social da sociedade açoriana enferma de todos os defeitos que na política nacional se evidenciam. Dada a nossa pequenez e fraqueza não nos resta outra alternativa do que seguir, por tabela, quanto de falso e negativo de lá nos vem. Somos vulneráveis a todos os níveis e tarde virá o dia em que nos libertaremos da teia, por outros urdida, se não arrempiarmos o caminho desde já.

Toda a agitação social, que é pão nosso de cada dia no Continente da República, vem tarde ou cedo a reflectir-se na nossa pacata vida de ilhéus, sujeitos a todas as faltas e carências sem um queixume.

Mas o Povo Açoriano não está mais disposto a suportar o que infelizmente sofreu por falta de liberdade. Não o Povo Açoriano jamais se submeterá a um descalabro crescente da nossa economia, pela exagerada pressão e manipulação dos sindicatos ditos nacionais.

Somos um povo demasiado castigado, pelo mar e pelos homens, para embarcarmos em novos navios que nos levem a portos desconhecidos.

Não importa que se vá prejudicar privilégios e benesses antigos, se está em causa todo um povo, toda uma região, que queremos liberta de influências estranhas.

Como prova do que atrás expusemos estão as greves decretadas a nível nacional, ou regional, de que outra coisa não fazem do que o jogo de quantos apostaram em inviabilizar a Autonomia da Região Açores.

Não está em causa o direito de greve que a Constituição consagra, está sim em causa a sua oportunidade e legalidade. Não somos contra a greve e os direitos das classes trabalhadoras deste país e região, mas sim contra a exploração sindical e seus lacaios.

Vejamos o que se passou com as últimas greves nacionais e regionais que afectaram o povo das nossas ilhas: A Marinha Mercante Nacional, que não mais está em condições de servir à Região Açores, provocou prejuízos monstruosos não só no país como um todo, mas muito mais aos

habitantes dos Açores.

Mas isto, porquê? Porque os Açorianos ainda se não convenceram de que têm de criar a sua própria frota mercante por no horizonte político se não vislumbrar, nem nos homens, nem nas instituições, que alguém esteja interessado em ajudar-nos, ou pelo menos a não nos prejudicar, excepção feita para o Sr. Presidente da República e Sr. Ministro da República.

Ilhas houve em que faltou o mais essencial e cuja vida se voltou rapidamente a padrões conhecidos por nós na última guerra. Matavam-se os animais porque não havia que lhes dar de comer. Mal refeitos de tal situação, eis que parou a SATA. A sociedade dita Açoriana de Transportes Aéreos.

Dos prejuízos desastrosos de tal situação não é preciso falar, pois todos, mais ou menos, sofreram os seus efeitos. Mas porque se chegou a tal situação? Não culpo os profissionais em causa, porque pararam! Não culpo o pessoal de terra, porque não colaborou no esforço da TAP e que recaiu sobre o pessoal da Aeronáutica Civil que aliás, sempre trabalhou desinteressadamente em todos os aeroportos civis, pela consideração que lhes merece quantos necessitam viajar. Então, a quem deverá ser imputada a responsabilidade?

Por mais de uma vez, em público e em privado, sustentámos que a culpa se deve atribuir pura e simplesmente à Administração SATA-TAP, e em parte à Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, pois outra coisa não fizeram, até esta data, do que prejudicar os interesses da empresa regional.

Sempre a administração da SATA-TAP fez o jogo da companhia nacional. Esta começou por pular de ilha em ilha porque isso lhe interessava, sem querer saber do prejuízo que isso representava para a empresa açoriana.

Como monopolista que é, pratica a discriminação a seu belo prazer, alterando, substituindo e anulando voos para os mais diversos locais, nas diferentes rotas que serve.

Na sua política de descontrolo e de descalabro económico que ascende a dois milhões de contos fez seguir a SATA pelo mesmo caminho, obrigando a empresa açoriana a criar estruturas humanas demasiadamente grandes só para a servir, e a SATA pagar.

Obrigar uma empresa com quatro aviões a fazer coordenação em três aeroportos é de facto a utilização das mais apuradas técnicas de gestão! São mais de oitenta funcionários nas Lages e de duzentos em Ponta Delgada que estão em grande parte (40%) só ao serviço da TAP.

A TAP exerce uma autentica colonização sobre a SATA e sobre os Açores. Essa colonização é por demais evidente para que possa ser escamoteada à livre observação deste povo que teima em viver nesta ilhas.

Pretendem indirectamente continuar a sugar o sangue do ilhéu cuja anemia só encontra no dollar da emigração, a única vitamina que lhe aguenta a vida. Levam o contrabando. Levam o trabalho.

Obrigam a empresa regional SATA a ter doze homens para assistir a cada avião da TAP.

Taxam o avião da SATA no Funchal pela importância que a SATA cobra pelo «Landing» de um B 727 em Ponta

Delgada.

As demoras e atrasos não são sobretaxas. O aluguer do gerador nas Lages custa US\$30.00 dollars por hora e se houver demora da SATA chega a pagar 60 e 90 dollars recebendo a TAP somente 30.

Mas ainda há mais. Num país como o nosso, onde a falta de divisas é gritante, chega-se a este escâncalo.

Os abastecimentos da TAP e da SATA nas Lages são pagos nos Estados Unidos, ao Governo Americano, em dollars, ao preço de \$00.67,8 por galão, quando em Santa Maria o pagamento é mais barato e é feito em escudos.

São milhares e milhares de dollars que se perdem em consequência de todo este jogo urdido pelo Sr. Piteira e administração da SATA com a complacência da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Haja competência e coerência num sector vital para o desenvolvimento da região.

Nenhuma estação da SATA dá superavit à excepção de Santa Maria, que se deve ao handling à aviação estrangeira, mas isto para a TAP não interessa. Interessa, isso sim, a manutenção do seu monopólio com todas as consequências negativas que daí advêm ao Povo Açoriano.

A sua administração na SATA criou uma estrutura humana dificilmente igualada por qualquer companhia a nível mundial à excepção da TAP. Mais de cem homens por avião.

Companhia minimamente dimensionada, servindo apenas 5 escalas, dispõe já desta impressionante força laborante.

Em Santa Maria 87 funcionários, em Ponta Delgada 256, Lages 117, no Faial 27, Flores 2 e Lisboa 3, o que dá um total de 492 funcionários.

As únicas escalas dimensionadas conscientemente são as de Santa Maria e Horta.

Dos 117 das Lages, 80 pertencem à escala e 37 são contratados por 2 anos, na maioria pessoal de vôo e manutenção do DC6. Os tais que a TAP recusou por obsoletos e que a SATA aceitou. Formidável aquisição não restam dúvidas!

A Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, na ânsia de desviar o tráfego de Santa Maria para as Lages, tem obrigado a TAP a aumentar progressivamente os vôos por esse aeródromo, desviando para aí o tráfego de S. Miguel, afim de fazer das Lages o impossível: um aeroporto internacional.

Tal actuação tem contribuído para agravar o déficite da SATA. Basta analisar os combustíveis, o tempo de vôo, as demoras e sobretudo a saída de divisas, mas não o farei por agora.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Postos estes factos em evidência, constatamos que a solução destes problemas, não é simplista, pelas suas implicações, mas terá de ser encontrada rapidamente pelo Governo Regional. Não ponhamos agora na mesa o partido, os interesses inconfessáveis, compromettimentos individuais ou colectivos. Temos que sanear a SATA financeiramente, e não só. Temos que fazer da linha aérea açoriana uma empresa, senão rentável, pelo menos não mais um peso morto, que vive, ainda e agora, à custa deste povo, que sofre já carências demasiadas.

Temos que ter a coragem, se queremos ser Governo res-

ponsável, de tomar as decisões até agora adiadas por falta de estudo do assunto em questão.

O estudo está feito. As soluções apontadas. Só resta ao Governo Regional, sem tibiezas nem demagogias, pôr em prática o rumo apontado. Não se diga que a sua implementação é difícil, só porque não agrada a todos os implicados no «*status quo*», que mantêm desde há vários anos, divididos em rivais povos de ilhas diferentes. Não! Agora trata-se de fazer o que se prometeu ao Povo Açoriano. Fazer a aplicação prática e justa do estudo da política aérea dos Açores.

Porque espera o Governo Regional?

Não se venha agora com paliativos de ordem política ou sentimental porque o Povo Açoriano na sua maioria, já não embarca em falas mansas e panos quentes.

Queremos a aplicação justa da política aérea dos Açores. Queremos a TAP remetida ao seu devido lugar, servindo os Açores enquanto nos interessar. Queremos uma SATA apetrechada com aviões capazes de servirem a região dentro e fora dela.

Sabemos que S. Miguel gera mais de 60 do tráfego do arquipélago. Sabemos que merece um aeroporto condigno, pois a sua economia está estrangulada pela não existência de uma pista para aviões de longo curso.

Mas também sabemos que não nos é possível, agora, gastar mais de 3 milhões de contos numa infraestrutura adequada, quando a 60 milhas (16 minutos de vôo) existe um aeroporto que, contra tudo e contra todos, continuará a ser o único aeroporto internacional da Região. Queremos é coragem para aplicar as soluções justas por que o Povo espera.

Basta de empresas falidas por questões políticas de grupo. O Povo paga para ser servido. O Governo está cá para servir.

A SATA precisa ser imediatamente remodelada. Os DC6, que já deviam estar na sucata, devem ser substituídos por outros que ligando os Açores entre si os projectem para a Madeira e Lisboa para já.

O tráfego Açores / Lisboa é nosso. Se não tem aviões façamos «*pool*». Os aviões tipo AVRO ou outros, deverão continuar a equipar a SATA, para ligações diárias às ditas ilhas pequenas, pois o seu Povo tem direito a ser visitado diariamente por uma carta, uma pessoa, uma ecomenda. A SATA nunca ofereceu lugares. Empresa aérea que só tem listas de espera, dificilmente servirá bem e será rentável.

A administração não o fez porque não soube.

Devemos banir do horizonte Açoriano a tendência agora aflorada, por certos sectores da SATA, de uma absorção pura e simples pela TAP, integrando a empresa regional numa TAP regional.

Certamente que o sector que aventou tal hipótese não está interessado no desenvolvimento da Região, mas sim na sua subordinação, também neste sector vital para a economia Açoriana. Não estão interessados na implementação dum autêntica autonomia para a nossa terra. Basta de monopólios, que tantos prejuízos nos trazem. Pretenderiam talvez com isso a manutenção do «*status quo*» que nos arrouinou e que pôs em perigo até os postos de trabalho que detêm. Há que averiguar desde já em que condições foram

foram feitos os contratos de «*Landling*» entre a TAP e a SATA.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Colocar a SATA em situação e economia difícil não é solução para a Empresa Regional. Com isso, só se viria a suspender o ACT da empresa e começar os despedimentos, obrigando, assim, a pagar, aqueles que não têm culpa, pois esta cabe à administração.

Não é o pessoal que está à linha e trabalha, que levou a SATA à falência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Teria muito mais a dizer, mas vamos ficar por aqui.

**Presidente:** Não havendo mais inscrições, damos por encerrado o período de Antes da Ordem do Dia.

Dando início ao período da Ordem do Dia, eu pediria a um dos elementos da Comissão de Organização e Legislação para ler o parecer relativo à verificação dos poderes do candidato não eleito pelo círculo da Ilha do Pico, Mário Martins de Freitas.

**Deputada Fátima Oliveira (PSD):** Sr. Presidente Srs. Deputados: Vou passar a ler o relatório da Comissão de Organização e Legislação.

(*Foi lido*)

**Presidente:** Está este parecer à consideração de todos os Srs. Deputados.

Não havendo qualquer intervenção sobre este assunto considero o candidato não eleito pela Ilha do Pico, Mário Martins de Freitas com os seus poderes de Deputado verificados. Poderá portanto, tomar o seu lugar na bancada do seu partido quando assim for entendido.

Entrando na nossa ordem de trabalhos, conforme anunciado ontem, vamos começar pela apreciação da Proposta de Decreto-Regional sobre a condução em estado de embriaguês, e que altera o Decreto-Regional número 13/ 77-A.

Eu pedia a um dos elementos da Comissão de Organização e Legislação para ler o parecer emitido sobre esta Proposta de Decreto-Regional.

**Deputada Fátima Oliveira (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

(*Foi lido*)

**Presidente:** Lido o parecer e, uma vez que não está presente o autor da proposta, não há lugar à apresentação da mesma. Abro imediatamente o debate, na generalidade, sobre esta Proposta de Decreto-Regional.

Parecendo não haver intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com esta Proposta de Decreto-Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** A proposta foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos, portanto, à discussão, na especialidade, desta proposta.

A Sra. Secretária fará o favor de ler o artigo único.

**Secretária:** Artigo único.

(*Foi lido*)

**Presidente:** Não havendo na Mesa nenhuma proposta de alteração para este artigo único, declaro aberta a discussão sobre o mesmo.

(*Pausa*)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com este arti-

go único, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O artigo foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** O segundo ponto da nossa Ordem de Trabalhos, refere-se à apreciação de um Projecto de Resolução, que a Assembleia terá de votar, a fim de dar parecer sobre um Projecto de Lei, apresentado na Assembleia da República, pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português e que se refere ao controlo da legalidade dos diplomas regionais e dos diplomas respeitantes às Regiões Autónomas.

Uma vez que estão na Mesa dois Projectos de Resolução e que, neste momento, desconheço se os Grupos Parlamentares têm conhecimento de ambos os Projectos, pois que um dos Projectos é subscrito pelo Grupo Parlamentar do PSD, e o outro pelo Grupo Parlamentar do PS. Para que ambos os Grupos tenham um conhecimento mais perfeito destes dois Projectos, nós vamos suspender os nossos trabalhos por trinta minutos, para que ambos os Grupos possam tomar conhecimento mais perfeito dos dois Projectos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(*Intervalo*)

(*Eram 16 horas*)

**Presidente:** Estão reabertos os trabalhos.

Eu pediria a um dos membros da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos o favor de ler o relatório que a Comissão emitiu sobre este Projecto de Lei.

**Dinarte Teixeira(PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

(*Foi lido*)

**Presidente:** Feita a leitura do relatório e parecer elaborado pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos vai proceder-se à leitura dos dois Projectos de Resolução.

**Secretária:** Projecto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

(*Foi lido*)

Projecto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS.

(*Foi lido*)

**Presidente:** Lidos os dois Projectos de Resolução parece que estamos todos em condições de iniciarmos o debate sobre os mesmos.

Vamos utilizar o processo legislativo comum para a discussão destes Projectos, muito embora só haja lugar à discussão na generalidade.

Assim sendo, considero aberto o debate, na generalidade, sobre estes dois Projectos.

(*Pausa*)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Vamos votar em primeiro lugar o Projecto de Resolução subscrito pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

**Secretário:** O Projecto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD foi aprovado com 20 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 votos contra do PS.

**Presidente:** Eu vou pôr também à votação o Projecto de Resolução emanado do Grupo Parlamentar do PS, por en-

tender que a votação anterior pode não ter prejudicado liminarmente a votação sobre este Projecto.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Resolução, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

**Secretário:** O Projecto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS, foi rejeitado com 20 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 6 votos a favor do PS.

**Presidente:** Entramos no terceiro ponto da nossa ordem de trabalhos de hoje, que se refere a um Projecto de Resolução, no sentido de se autorizarem transferências de verbas respeitantes ao Orçamento Regional de 1978.

O Projecto de Resolução vai ser lido.

**Secretária:** Projecto de Resolução.

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão sobre este Projecto de Resolução.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Resolução, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

**Secretário:** O Projecto foi aprovado com 19 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

**Presidente:** Temos, como quarto ponto da nossa ordem de trabalhos, a apreciação de um Projecto de Decreto-Regional, subscrito pelo Grupo Parlamentar do PSD e que visa alterar alguns dos artigos do Decreto-Regional 1/76, de 7 de Outubro.

Está aberta a discussão, na generalidade, deste Projecto.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Decreto-Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, farão o favor de se sentar.

**Secretário:** O Projecto foi aprovado, na generalidade, com 19 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto.

**Deputado Martins Goulart (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, absteve-se na votação do Projecto de reestruturação do Governo Regional, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, por considerar que o problema em causa é específico do Partido e do Grupo Parlamentar que o apoia.

Nesta medida, e porque o próprio Partido Socialista na devida altura e nesta Câmara, apresentou, uma proposta de composição orgânica diferente daquela que está em vigor, achamos que não nos diz directamente respeito melhorar aquilo que nós não criamos.

Por esta razão, e pela razão simples de que as alterações propostas não veem alterar significativamente nem a funcionalidade, nem as condições de operacionalidade do próprio

Governo Regional, nós absteremo-nos na votação.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho, para uma declaração de voto.

**Deputado Borges de Carvalho (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD, votou favoravelmente o Projecto de Decreto-Regional, porque:

Em primeiro lugar, está de acordo com a Proposta apresentada pelo PSD ao Povo Açoriano, aquando da campanha eleitoral;

Em segundo, não contraria o disposto no Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, quanto à repartição horizontal dos Departamentos Regionais, tendo em conta assim, a necessidade de continuar a lutar para que a unidade dos Açores seja uma realidade e a complementariedade das diversas parcelas da Região, bem como, o tratamento político-administrativo dos três centros urbanos do Arquipélago;

Em terceiro lugar, tem por objectivo melhorar a coordenação dos Departamentos Económicos, de modo a dinamizar e dar maior consistência ao plano de desenvolvimento do Arquipélago;

Em quarto lugar, e finalmente, porque no entender do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, a reestruturação do Executivo dar-lhe-á maior operacionalidade e eficácia, cujos reflexos na consolidação da Autonomia serão uma realidade.

Porque, na verdade, esta atitude traduz muito claramente a determinação de melhor servir o Povo desta Região.

**Presidente:** Passamos, assim, à apreciação, na especialidade, deste Projecto de Decreto-Regional. Uma vez que segue processo de urgência, não há quaisquer propostas de alteração, na Mesa, vão ler-se os artigos que compõem este Projecto, e proceder de seguida, à sua votação.

**Secretária:** Artigo 1.

*(Foi lido)*

**Presidente:** Ponho, portanto à votação este artigo 1.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, farão o favor de se sentar.

**Secretário:** O artigo 1 foi aprovado com 20 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

**Presidente:** Vai ser lido o artigo 2.

**Secretária:** Artigo 2.

*(Foi lido)*

**Presidente:** Ponho à votação o artigo 2.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 2, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, farão o favor de se sentar.

**Secretário:** O artigo 2 foi aprovado com 20 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

**Presidente:** No início dos nossos trabalhos chegou à Mesa um Projecto de Resolução, que se refere a um ofício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, e que foi lido no período de Antes da Ordem do Dia, na sessão de segunda-feira passada, salvo erro.

Eu vou ler o Projecto de Resolução.

(Foi lido)

Está portanto à consideração desta Assembleia este Projecto de Resolução.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Resolução farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O Projecto foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Srs. Deputados, chegamos ao fim dos nossos trabalhos desta sessão ordinária de Novembro, da Assembleia Regional dos Açores.

Antes de encerrarmos os nossos trabalhos, eu queria desejar aos Srs. Deputados que regressam às suas Ilhas uma boa viagem. Queria desejar a todos, ainda que um tanto prematuramente, umas Boas-Festas de Natal, e um Ano de 1979 muito feliz.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Boa tarde e muito obrigado.

(Eram 17 horas e 20 minutos)

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD – Agostinho Pimentel, Carlos Bettencourt, João Manuel Bettencourt, Medeiros Ferreira, Liberal Correia, Pereira Furtado; PS – Francisco Macedo, Leonildo Vargas, João Luis de Medeiros, Conceição Bettencourt e Roberto Amaral).

#### DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Cópia do ofício de 4-12-78 enviado pela Assembleia Municipal do Concelho de Angra do Heroísmo, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores: *Senhor Presidente da Assembleia Regional – Horta.*

Para conhecimento de V. Exa., junto remeto fotocópia de uma Moção apresentada a esta Assembleia Municipal, pelo PSD, em sua Sessão de 30 de Novembro de 1978 e aprovada por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Teresa Cardoso Ferreira Mendes Monjardino.*

#### Moção

O Grupo do PSD na Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, ao tomar conhecimento de que a Câmara Municipal fez entrega de um «Dossier» sobre vários assuntos de capital importância para o Concelho, nomeadamente o problema da habitação no Concelho, propõe que a Assembleia se pronunciasse em total apoio da posição da Câmara.

Mais, concordando-se em absoluto com os termos da exposição, dado que é do conhecimento geral o quanto de dramático atingiu já o problema de habitação no Concelho de Angra, propõe-se:

– Que a Assembleia envie telegrama a Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores solicitando o arranque urgente na resolução de tão momentoso problema;

– Que a Assembleia apoie a solicitação da Câmara Municipal no sentido de ser prontamente nomeado um grupo de trabalho a tempo inteiro nesta Ilha para, em colaboração com os técnicos da Câmara, darem início às diligências necessárias à concretização imediata dum amplo projecto de

construção do Fogos em número que satisfaça e resolva a crise habitacional que se vem fazendo sentir no Concelho;

– Que desta deliberação seja dado conhecimento público e pedido o apoio dos membros do Governo Regional sediados nesta Ilha bem como aos Deputados Regionais.

#### Comunicação

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores. Excelência.

O Grupo Parlamentar do PSD, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 16 do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, comunica a V. Exa., que o Deputado Mário Martins de Freitas é o substituto legal do titular do mandato pelo círculo do Pico, Agostinho Ramos Pimentel, actualmente suspenso do seu mandato, pelo que se requer que lhe sejam verificados os poderes nos termos regimentais. Assembleia Regional dos Açores, 14 de Dezembro de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, *José Adriano Borges de Carvalho.*

#### Voto de Pesar

Considerando que a Assembleia Regional é a legítima voz do Povo Açoriano, cabendo-lhe por via disso, interpretar correctamente o seu querer e sentir;

Atendendo a que a grande maioria do Povo que nos elegeu, é profundamente católico e, conseqüentemente, respeitador da hierarquia da sua Igreja Diocesana;

O Grupo Parlamentar do PSD propõe, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 58 do Regimento, a emissão de um voto de pesar pelo recente falecimento do Bispo dos Açores, Sr. D. Manuel Afonso de Carvalho.

Propõe ainda que se guarde um minuto de silêncio em memória daquele que, durante 25 anos, foi o Pastor solícito dos católicos Açorianos.

Horta, 14 de Dezembro de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, *José Adriano Borges de Carvalho.*

#### Parecer

A Comissão reunida em 14 de Dezembro de 1977, na cidade da Horta, para os fins determinados no número 3 do artigo 16 do Regimento, dá o seguinte parecer:

1 – O Deputado Agostinho Ramos Pimentel, do PSD, pelo círculo eleitoral da Ilha do Pico, pediu a suspensão do mandato, ao abrigo das disposições regimentais, em 11-12-78 o qual lhe foi deferido em 14-12-78.

2 – O Grupo Parlamentar do PSD pediu em 14-12-78, o preenchimento da vaga deixada pelo Deputado Agostinho Ramos Pimentel pelo candidato não eleito da Ilha do Pico, Mário Martins de Freitas.

3 – Analisando os documentos de que a Comissão dispunha, a mesma é do parecer seguinte:

«A substituição em causa é de admitir por se encontram verificados os requisitos legais».

Horta, 14 de Dezembro de 1978.

Assina: *Maria de Fátima da Silva Oliveira, José Arlindo Armas Trigueiro, António Frederico Correia Maciel, Maria*

*Suzete Andrade Mendonça de Oliveira e Carlos Manuel Cabral Teixeira.*

### Projecto de Resolução

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Regional dos Açores, usando da faculdade conferida na alínea n), do artigo 22 do Estatuto Provisório, resolva:

Emitir parecer sobre o Projecto de Lei apresentado pelo PCP quanto ao controlo da legalidade dos diplomas regionais e dos diplomas respeitantes às Regiões Autónomas, cujo conteúdo é do seguinte teor:

1. O Projecto de Lei em análise propõe-se dar cumprimento do disposto no número 3 do artigo 236 da Constituição.

Julgamos que o imperativo constitucional ficaria cumprido com o artigo 1 do Projecto.

Consideramos os restantes artigos contrários à letra e ao espírito do artigo 236, pelo que para além da sua inconstitucionalidade manifestam uma nova tentativa de consagrar em lei ordinária o que não foi possível consagrar na Constituição.

2. O artigo 236 da Constituição é um preceito absolutamente excepcional relativamente à ordem jurídica portuguesa, na medida em que admite que uma norma jurídica com natureza legal possa ser declarada nula por ilegalidade. Na discussão deste preceito na Assembleia Constituinte aquele carácter excepcional foi posto em relevo.

3. Do próprio texto constitucional resulta claramente que o Tribunal competente para resolver as questões de ilegalidade em causa, não poderia ser outro que não fosse o Supremo Tribunal de Justiça dado que os Tribunais Administrativos, para além da sua competência especializada, são tribunais que a própria Constituição considera de possibilidade. Aliás em boa verdade poderão entender-se os Tribunais Administrativos como órgãos da própria Administração e não tribunais de poder judicial.

Assim somos de parecer que o órgão judicial competente para abranger toda a problemática suscitada no artigo 236, nomeadamente a matéria do artigo 229 número 1 alínea a) da Constituição, pelo carácter genérico da sua competência, é o Supremo Tribunal de Justiça.

4. Quanto aos restantes artigos do projecto em apreciação suscitam-nos dois tipos de observação, que se ligam com a legitimidade para desencadear o processo e a dispensa do parecer.

No que respeita à legitimidade para desencadear o processo é evidente que só os Ministros da República para as Regiões Autónomas e os Presidentes das Assembleias Regionais, podem suscitar as questões de legalidade dos diplomas emanados dos Órgãos de Poder Regional e dos Órgãos de Soberania. Entender de outro modo, como atrás já se disse, seria alargar tal legitimidade, por via da lei ordinária, a entidade a quem a lei fundamental não atribui, e que implica de imediato a desconformidade de tal com a constituição.

Não acreditamos é que a Assembleia da República esteja disposta a sujeitar-se a actos que violem frontalmente a Constituição.

5. No que respeita à dispensa de parecer convém relembrar o texto que foi votado na Assembleia Constituinte:

«Os julgamentos das questões referidas nas alíneas a) e b) do número 1 são da competência do Tribunal de última instância designando na lei ordinária, sendo a emissão do parecer pela Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas condição prévia para a instauração do respectivo processo».

A substituição no texto final, de «lei ordinária» por «lei da república» é claramente de terminologia redatorial.

O mesmo já não se poderá dizer da supressão à referência expressa à obrigatoriedade do parecer prévio. Na verdade a comissão de redacção não podia alterar a substância das normas votadas. A supressão da parte final do texto votado só pode significar que a obrigatoriedade de prévio parecer da Comissão Consultiva, é questão que se não discute e resulta de todo normativo do próprio artigo 236.

6. Tendo em consideração todo o acima exposto esta Assembleia Regional é de parecer que:

- a) No texto votado na Constituinte, o número 3 do artigo 236 da Constituição tem carácter excepcional;
- b) O Tribunal competente para julgar as questões previstas no artigo 236, número 1, alínea a) e b) da Constituição deve ser o Supremo Tribunal de Justiça reunido em pleno;
- c) Só têm legitimidade para desencadear o respectivo processo as próprias entidades referidas nas alíneas a) e b) do número 1 do artigo 236;
- d) Tal procedimento deve ser obrigatoriamente submetido a prévio parecer sobre a matéria a emitir pela Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autónomas.

Horta, 14 de Dezembro de 1978.

Assina: *José Adriano Borges de Carvalho, José Nuno de Almeida e Sousa e Adelaide Maria Medina Teles.*

### Projecto de Resolução

A necessidade de definir o órgão jurisdicional previsto no número 3 do artigo 236 da Constituição implica que se distinga entre o tribunal competente para apreciar a legalidade dos diplomas, daquele que aprecia os actos administrativos definidos e executórios dos Governos Regionais, bem como dos órgãos e agentes, menores da administração regional e local. Neste caso o Supremo Tribunal Administrativo e naquele o Supremo Tribunal de Justiça, ambos funcionando em pleno.

Em conformidade com exposto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista discorda do preceituado no artigo 1 do Projecto de Lei sobre o controlo da legalidade dos diplomas respeitantes às Regiões Autónomas.

Por outro lado, embora a Constituição, nas alíneas a) e b) do número 1 do artigo 236, desde logo especifique entidades com poderes para solicitar a emissão de parecer da Comissão Consultiva sobre a legalidade dos diplomas e actos dos Órgãos de Soberania e dos Órgãos Regionais, nada obsta que, ao abrigo da alínea c) do artigo 236 da Constituição, por lei geral da República, esses poderes sejam extendidos às entidades propostas no referido Projecto de Lei, como condição prévia para a instauração do processo no respectivo tribunal competente.

Nestes termos e, com as reservas expendidas, usando da

competência que lhe é conferida pela alínea n) do artigo 22 do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Regional resolve:

Pronunciar-se favoravelmente em relação ao Projecto de Lei sobre controlo da legalidade dos diplomas respeitantes às Regiões Autónomas, submetido à consulta desta Assembleia pela Assembleia da República.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *José António Martins Goulart*.

#### Projecto de Resolução

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a aprovação do seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 22 do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores e do número 1 do artigo 19 do Decreto-Regional 3 / 78 / A, de 18 e Janeiro, a Assembleia Regional dos Açores resolve autorizar o Governo Regional a dotar o «Programa de Apoio ao Transporte Aéreo» e o «Programa de Apoio ao Transporte Marítimo», com as verbas de 45 000 contos e 4 500 contos, respectivamente, com contrapartida na redução de 49 500 contos no «Programa Portuário».

Horta, Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 1978.

Assina: *José Adriano Borges de Carvalho, José Nuno de Almeida e Sousa, Adelaide Maria Medina Teles e Carlos Manuel Cabral Teixeira*.

**Ofício enviado da Presidência do Governo Regional, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores: Senhor Presidente da Assembleia Regional – Horta.**

Excelência: Necessita o Governo proceder a alterações no orçamento em execução relativo à Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, as quais envolvem modificação de programas do PIAPRA 78, carecendo por isso de ser aprovadas pela Assembleia Regional.

Trata-se concretamente de criar dois programas novos, designados por «Programa de Apoio ao Transporte Aéreo» e «Programa de Apoio ao Transporte Marítimo».

Quanto ao primeiro, corresponde à necessidade de enfrentar a situação económico-financeira da Transportadora Aérea Regional SATA, da qual a Região é proprietária em 50%.

Quanto ao segundo, justifica-se pela necessidade de apoiar as empresas de transportes marítimos que, utilizando pequenos navios, carecidos de recuperação e beneficiações, prestam, no tráfego inter-ilhas, relevantes serviços de interesse social e problemática rentabilidade económica.

O Governo propõe-se dotar o «Programa de Apoio ao Transporte Aéreo» com a verba de 45 000 contos e o «Programa de Apoio ao Transporte Marítimo» com a verba de 4 500 contos. O respectivo total, no valor de 49 500 contos, deverá ser reduzido nas verbas atribuídas no «Programa Portuário», correspondendo ao atraso verificado na respectiva execução, por razões alheias ao Governo Regional.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo teve já ocasião de expor à Comissão competente da Assembleia, em pormenor, as razões que ditam as alterações do PIAPRA

78 agora propostas.

Rogo pois a V. Exa., seja este assunto submetido à resolução da Assembleia Regional.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Governo Regional: *João Bosco Mota Amaral*.

#### Projecto de Resolução

A Assembleia Municipal da Praia da Vitória dirigiu a esta Assembleia um pedido, no sentido de a placa de prata do Estado Mexicano de Coahuila, entregue ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores, ser depositada nos Paços do Concelho da edilidade daquele Município.

Visando satisfazer aquele pedido, o Grupo Parlamentar do PSD propõe a aprovação do seguinte:

Nos termos da alínea b) do artigo 22 do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores e alínea b) do número 1 do artigo 2 do Regimento, a Assembleia Regional dos Açores resolve autorizar que a placa de prata do Estado Mexicano de Coahuila fique depositada na Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Horta, 14 de Dezembro de 1978.

Assina: *José Adriano Borges de Carvalho, José Nuno de Almeida e Sousa, Adelaide Maria Medina Teles e Carlos Manuel Cabral Teixeira*.

